

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.**

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – 2018**

---

**RAINT 2018**

**Gerência de Auditoria Interna**  
**18/03/2019**

O RAIN 2018 trata da execução dos trabalhos no exercício de 2018, apreciado por ocasião da 50ª Reunião do Comitê de Auditoria, de 19/03/2019 e aprovado pela 157ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, de 26/03/2019.

RAINT 2018

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO .....	2
1 OBJETIVO GERAL DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES.....	3
2 ATRIBUIÇÕES DA AUDITORIA INTERNA EM 2018 .....	4
2.1 CONCEITUAÇÃO DA ATIVIDADE DA AUDITORIA INTERNA .....	4
2.2 OBJETIVOS DA AUDITORIA INTERNA .....	4
3 FORMA DE ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA EM 2018 .....	5
3.1 ATUAÇÃO .....	5
3.2 VEDAÇÕES .....	5
3.3 POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES .....	5
3.4 PERFIL DO AUDITOR INTERNO .....	6
4 ESTRUTURA E EQUIPE DA AUDITORIA EM 2018.....	6
5 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA EQUIPE .....	7
6 EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS – 2018.....	7
6.1 OBJETIVOS.....	7
6.2 PROCEDIMENTOS GERAIS DA ÁREA DE AUDITORIA INTERNA.....	7
6.3 PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA ÁREA DE AUDITORIA INTERNA.....	8
6.4 PROGRAMAS DE AUDITORIA INTERNA .....	10
7 AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA.....	11
8 TESTES DE EFETIVIDADE DOS CONTROLES INTERNOS.....	13
9 BENEFÍCIOS DECORRENTES DA FUNÇÃO DE AUDITORIA INTERNA .....	14

## **APRESENTAÇÃO**

O processo de Auditoria Interna na FOMENTO PARANÁ é conduzido de forma que envolva todas as suas áreas, com o objetivo de avaliar a eficiência dos seus resultados em face dos recursos financeiros, materiais, humanos e tecnológicos disponíveis, assim como dos controles existentes para a gestão de seus negócios. A abordagem dos fatos é de apoio, pela avaliação das políticas e normas, bem como pela apresentação de propostas de regularização e sugestões para seu aprimoramento.

## **FOMENTO PARANÁ**



### **MISSÃO**

“Promover o desenvolvimento sustentável através do apoio técnico e financeiro voltado às necessidades da sociedade paranaense.”

### **VISÃO DE FUTURO**

“Ser referência como instrumento financeiro no apoio ao desenvolvimento sustentável do Paraná.”

### **VALORES**

“Ética, transparência, comprometimento, confiabilidade, cooperação e inovação.”

### **MISSÃO DA AUDITORIA INTERNA**

*Aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliação (**assurance**), assessoria (**advisory**) e conhecimento (**insight**) objetivos baseados em riscos.  
(Institute of Internal Auditors)*

Curitiba, 18 de março de 2019.

LUCIANO BERNARDO DE MELO  
Gerente de Auditoria Interna

## **1. OBJETIVO GERAL DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES**

Este documento tem como objetivo reportar ao Conselho de Administração da FOMENTO PARANÁ – CAD as atividades mais relevantes desempenhadas pela Auditoria Interna no exercício e seus respectivos resultados, após devida submissão de seu conteúdo ao Comitê de Auditoria – CAU. Foi elaborado em consonância com o estabelecido no decreto Nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no item 12.3 da NBC TI 01 CFC, na Resolução Bacen 4588/17, com as Normas e Orientações – Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (*International Professional Practices Framework – IPPF*) – IIA (*Institute of Internal Auditors*) e pelas boas práticas de auditoria.

*Decreto Nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016*

*Art. 13. As empresas estatais deverão observar os seguintes requisitos mínimos de transparência:*

*X - divulgação, em local de fácil acesso ao público em geral, dos Relatórios Anuais de Atividades de Auditoria Interna - RAIN, assegurada a proteção das informações sigilosas e das informações pessoais, nos termos do art. 6º, caput, inciso III, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.*

*NBC TI 01 CFC*

*12.3 – NORMAS RELATIVAS AO RELATÓRIO DA AUDITORIA INTERNA*

*12.3.1 – O relatório é o documento pelo qual a Auditoria Interna apresenta o resultado dos seus trabalhos, devendo ser redigido com objetividade e imparcialidade, de forma a expressar, claramente, suas conclusões, recomendações e providências a serem tomadas pela administração da entidade.*

*12.3.2 – O relatório da Auditoria Interna deve abordar, no mínimo, os seguintes aspectos: o objetivo e a extensão dos trabalhos; a metodologia adotada; os principais procedimentos de auditoria aplicados e sua extensão; eventuais limitações ao alcance dos procedimentos de auditoria; a descrição dos fatos constatados e as evidências encontradas; os riscos associados aos fatos constatados; e as conclusões e as recomendações resultantes dos fatos constatados.*

*12.3.3 – O relatório da Auditoria Interna deve ser apresentado a quem tenha solicitado o trabalho ou a quem este autorizar, devendo ser preservada a confidencialidade do seu conteúdo.*

*12.3.4 – A Auditoria Interna deve avaliar a necessidade de emissão de relatório parcial, na hipótese de constatar impropriedades/irregularidades/ ilegalidades que necessitem providências imediatas da administração da entidade, e que não possam aguardar o final dos exames, considerando o disposto no item 12.1.3.1.*

*RESOLUÇÃO Nº 4.588, DE 29 DE JUNHO DE 2017*

*Dispõe sobre a atividade de auditoria interna nas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.*

Disponibilizamos no Anexo II o glossário das siglas utilizadas neste documento.

## **2. ATRIBUIÇÕES DA AUDITORIA INTERNA EM 2018**

### **2.1. Conceituação da Atividade de Auditoria Interna**

*“A auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação (assurance) e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia uma organização a realizar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.” (Normas Internacionais para o exercício profissional da Auditoria Interna – publicado pelo The Institute of Internal Auditors – IIA / 2015)*

*“A Auditoria Interna compreende os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para a avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos. ” (Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade – NBC TI 01 – Resolução CFC nº 986/2003)*

### **2.2 Objetivos da Auditoria Interna**

A Área de Auditoria Interna da FOMENTO PARANÁ deve ser organizada em uma unidade específica da FOMENTO PARANÁ, sendo subordinada diretamente ao CAD de forma a proporcionar a independência necessária ao desenvolvimento de seus trabalhos com imparcialidade e ampla atuação, integrando o Sistema de Controles Internos e Gestão de Riscos da FOMENTO PARANÁ – SCIGR e tendo como escopo mínimo:

- Considerar todas as funções da FOMENTO PARANÁ, incluindo as terceirizadas;
- Avaliar a efetividade e a eficiência dos sistemas e processos de controles internos, de gerenciamento de riscos e de governança corporativa, considerando os riscos atuais e potenciais riscos futuros;
- Avaliar a confiabilidade, a efetividade e a integridade dos processos e sistemas de informações gerenciais;
- Avaliar a observância ao arcabouço legal, a regulamentação infralegal, as recomendações dos organismos reguladores e aos códigos de conduta internos aplicáveis aos membros do quadro funcional da instituição;
- Avaliar a salvaguarda dos ativos e as atividades relacionadas à função financeira da FOMENTO PARANÁ;
- Avaliar as atividades, os sistemas e os processos recomendados ou determinados pelo Banco Central do Brasil;
- Avaliar a adequação e a efetividade da estrutura de gerenciamento de riscos, da estrutura de gerenciamento de capital, no mínimo: das políticas e das estratégias para o gerenciamento dos

riscos de crédito, de mercado, de variação das taxas de juros para os instrumentos classificados na carteira bancária (IRRBB), operacional, de liquidez, socioambiental e demais riscos relevantes; dos sistemas, das rotinas e dos procedimentos para o gerenciamento de riscos; dos modelos para o gerenciamento de riscos, considerando as premissas, as metodologias utilizadas e o seu desempenho; do capital mantido pela FOMENTO PARANÁ para fazer face aos riscos a que está exposta; do planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da FOMENTO PARANÁ; e de outros aspectos sujeitos à avaliação da auditoria interna por determinação da legislação em vigor e da regulamentação emanada do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil.

### **3. FORMA DE ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA EM 2018**

#### **3.1 Atuação**

A atividade de auditoria interna deverá:

- Ser independente das atividades auditadas;
- Ser contínua e efetiva;
- Contar com recursos suficientes para o desempenho dos seus trabalhos;
- Dispor de canais de comunicação definidos e eficazes para relatar os resultados e avaliações decorrentes dos trabalhos de auditoria; e
- Estar estruturada com pessoal em quantidade suficiente, adequadamente treinado e com experiência necessária para o exercício de suas funções.

#### **3.2 Vedações**

Será vedado a membro da equipe de auditoria interna:

- Envolver-se no desenvolvimento e implementação de medidas específicas relativas aos controles internos; e
- Atuar na auditoria de atividades pelas quais tenham tido responsabilidade, antes de decorridos, no mínimo, doze meses.

#### **3.3 Política de Remuneração**

A política de remuneração dos membros da equipe de auditoria interna deverá ser determinada independentemente do desempenho das áreas de negócios, de forma a não gerar conflito de interesses.

### 3.4 Perfil do Auditor Interno

Os auditores internos da FOMENTO PARANÁ, em complemento aos demais procedimentos, deverão observar as seguintes regras de conduta:

- Realizar os trabalhos de auditoria interna com independência, autonomia, imparcialidade, zelo, integridade e ética profissional;
- Respeitar o sigilo relativo às informações obtidas durante seus trabalhos, não as divulgando para terceiros, sob nenhuma circunstância, sem autorização expressa do responsável pelas informações;
- Buscar a atualização e o aperfeiçoamento profissional necessários para a excelência na realização de seus trabalhos, acompanhando as alterações nas políticas, objetivos e metas da FOMENTO PARANÁ, bem como nos demais normativos legais que regulamentem a profissão;
- Manter bom nível de relacionamento pessoal em todos os níveis hierárquicos, sem deixar que a amizade interfira no ideal desempenho de seus trabalhos;
- Tratar com cordialidade todos os integrantes da instituição, bem como pessoas externas, durante a realização dos trabalhos de auditoria, e mesmo fora delas;
- Desenvolver a capacidade de autocrítica, medindo seu próprio desempenho e saber ouvir e analisar as críticas em relação à sua pessoa e ao seu trabalho;
- Adotar caráter firme em suas posições e decisões decorrentes de opiniões obtidas em trabalhos de auditoria, não sendo agressivo, buscando ser compreensível diante de atitudes contrárias dos auditados, sempre respeitando o bom senso;
- Buscar a cooperação de todos os envolvidos no desenvolvimento de seus trabalhos;
- Considerar que os indivíduos auditados em seus respectivos processos possuem conhecimento prático acerca deles, a não ser que evidências claras contrariem este aspecto;
- Expor de forma clara e objetiva ao auditado, o objetivo da auditoria a ser executada, para que as informações a serem repassadas por aquele sejam da melhor qualidade possível;
- Buscar durante a realização de uma auditoria dirigir-se sempre, em primeiro lugar, aos respectivos chefes, os quais darão encaminhamento aos executores das atividades a serem auditadas.
- Reportar-se e prestar contas ao conselho de administração e ao comitê de auditoria, sobre todas as questões relacionadas ao desempenho de suas atividades, nos termos do manual de auditoria.

## 4. ESTRUTURA E EQUIPE DA AUDITORIA INTERNA EM 2018

A Área de Auditoria Interna da FOMENTO PARANÁ é composta por um Gerente de Auditoria Interna cuja nomeação, designação, exoneração ou dispensa é aprovada pelo CAD e comunicada ao BACEN. Para o desempenho eficaz de seus trabalhos, conta com mais dois Auditores Internos (Analistas que desempenham atividades na AUDIN) oriundos do quadro próprio, e com um estagiário atuando no suporte às suas atividades.

## **5. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA EQUIPE**

A equipe de Auditoria Interna da FOMENTO PARANÁ realizou em 2018 mais de duzentas horas de cursos e palestras, com assuntos relacionados a atividades técnicas específicas da função, bem como temas relevantes passíveis de atenção nos trabalhos de auditoria interna.

As escolhas dos cursos e palestras, além do assunto e outros pontos importantes, também levaram em consideração a Instituição promotora do evento, entre elas TCE-PR, CGE-PR, Escola de Gestão PR, IIA-Brasil, IBGC, entre outros. Houveram alguns cursos realizados *in company*.

Do rol de temas estudados neste exercício podemos citar Gestão de Riscos, Regulamento de Licitações e Contratos, Auditoria Governamental, Capacitação e Governança Corporativa e Mercado de Capitais, Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Parcerias Público-Privadas e outros modelos de Gestão, Análise de Crédito, e Curso de Formação em Auditoria Interna.

## **6. EXECUÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA INTERNA - 2018**

As atividades de Auditoria Interna previstas no Plano Anual de Auditoria Interna para o ano de 2018 foram objeto de implementação durante o exercício. Para sua elaboração foram consideradas normas e procedimentos de auditoria estabelecidas internamente pela FOMENTO PARANÁ, Conselho Monetário Nacional, Banco Central do Brasil (BACEN) e, na parte aplicável por aquelas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil).

### **6.1 Objetivos:**

Os Procedimentos Operacionais e os Programas de Auditoria Interna foram baseados na avaliação de riscos de auditoria e em critérios de conformidade, independência e objetividade, com escopo dos trabalhos abrangendo as funções da FOMENTO PARANÁ.

### **6.2 Procedimentos Gerais da Área de Auditoria Interna**

A implementação dos Programas de Auditoria Interna observou:

- a) O planejamento adequado de cada Programa de Auditoria;
- b) A revisão e avaliação da integridade, efetividade, adequação e aplicabilidade dos controles internos, sistema de gerenciamento de riscos, de governança corporativa, financeiros, econômicos, contábeis e operacionais;
- c) O exame e a avaliação de informações que deem suporte aos resultados das auditorias baseadas em amostras definidas no escopo dos trabalhos;
- d) A verificação da observância das políticas, planos, procedimentos e resoluções da alta administração segundo o sistema de governança corporativa estabelecido;



e) O acompanhamento da efetividade de apontamentos de auditoria anteriormente constatados e pendentes de regularização.

A amplitude dos trabalhos de auditoria interna foi compatível com a estrutura de recursos e pessoal alocados à Área, podendo ter tido impacto na limitação de escopo dos trabalhos. Os relatórios de auditoria, sua finalidade, estrutura, destinatários e periodicidade, foram aqueles previstos no Manual de Auditoria Interna AUDIN – NO.01.

### 6.3 Procedimentos operacionais da área de auditoria interna

Os procedimentos operacionais da Área de Auditoria Interna foram executados de forma contínua e integrada, em relação a todos os trabalhos e ao período abrangido pelo Plano Anual de Auditoria, de acordo com o descrito na relação abaixo:

1. Reportar ao Conselho de Administração – CAD e ao Comitê de Auditoria - CAU, por intermédio de Comunicados de Auditoria (CA), as ocorrências identificadas por ocasião da operacionalização dos Programas de Auditoria Interna Operacional ou Especificas (PAI-O/PAI-E). Integrará o Comunicado de Auditoria a proposta de regularização e solução negociada acompanhada da definição do prazo e do responsável pela implementação.
2. Reportar ao CAD e ao CAU, por intermédio de Comunicados de Auditoria (CA), as inconformidades constatadas e relatadas pela Auditoria Externa, Banco Central do Brasil e Tribunal de Contas do Estado do Paraná em seus relatórios de auditoria / inspeção, especificando propostas de regularização obtidas mediante solução negociada, estabelecendo os respectivos prazos e responsáveis.
3. Reportar ao CAD e ao CAU, por intermédio de Comunicados de Auditoria (CA), as inconformidades constatadas e relatadas pelas Áreas Operacionais em seus relatórios de Acompanhamento, contendo as propostas de regularização, seus respectivos prazos e responsáveis após a negociação com as áreas responsáveis.
4. Realizar o “follow-up” (Acompanhamento da Efetividade) dos Pontos de Auditoria relatados pela Auditoria Interna, reportando ao CAD e ao CAU.
5. Realizar o “follow-up” (Acompanhamento da Efetividade) dos Pontos de Auditoria relatados pela Auditoria Externa, Banco Central do Brasil e Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Controladoria Geral do Estado mediante emissão do respectivo Relatório de Efetividade (RE), reportando ao CAD e ao CAU.
6. Implementar regularmente checklist de acompanhamento proposto pela Controladoria Geral do Estado - CGE, em consonância com os trabalhos de Agente de Controle Interno, mantendo atualizado o Sistema Integrado de Avaliação e Controle – SIAC.
7. Emitir relatórios ao CAD e ao CAU reportando o andamento dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna, bem como os pontos de auditoria pendentes de solução, conforme previsto no Manual de Auditoria Interna da FOMENTO PARANÁ.

8. Emitir Relatórios de Controles Internos como subsidio à Prestação de Contas Anual junto ao TCE/PR, na forma que restar estabelecido em Instrução Normativa editada anualmente por aquele órgão externo de fiscalização, contendo informações sobre as ações desenvolvidas no exercício, avaliação dos controles existentes, as recomendações encaminhadas ao gestor e as medidas implementadas, em cumprimento ao disposto no Artigo 74 da Constituição Federal, abrangendo a:
  - a) Agência de Fomento do Paraná S.A. - FOMENTO PARANÁ;
  - b) Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE;
  - c) Fundo de Aval Rural – FAR;
  - d) Fundo de Equalização do Microcrédito – FEM; e
  - e) Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas do Paraná – FGP.
9. Prestar informações quadrimestrais junto ao Sistema Estadual de Informações – Captação Eletrônica de Dados - SEI-CED, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativamente aos trabalhos de Agente de Controle Interno.
10. Acompanhar o atendimento e a prestação de esclarecimentos, por parte das respectivas áreas da FOMENTO PARANÁ, perante os órgãos de fiscalização externa como Tribunal de Contas do Estado (TCE/PR), BACEN, Auditoria Independente (especialmente durante auditorias realizadas nas datas base de 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano), Ministério Público do Tribunal de Contas, Ministério Público do Paraná, Ministério Público Federal, Polícia Federal, etc.
11. Atuar durante o processo de emissão dos relatórios previstos pela Resolução BACEN nº 2.682/1999 (relatório circunstanciado de revisão dos critérios adotados pela instituição quanto à classificação nos níveis de risco e de avaliação do provisionamento registrado nas demonstrações financeiras) e Circular BACEN nº 3.467/2009 (relatórios de avaliação da qualidade e adequação do sistema de controles internos e de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares), por ocasião dos trabalhos realizados pelos Auditores Independentes durante os períodos encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, revisando processos junto às Áreas Operacionais, obtendo comentários da administração, estabelecendo plano de ação, definição de prazo e responsável.
12. Atender às demandas da Controladoria Geral do Estado, diretamente por intermédio da Coordenadoria de Controle Interno ou da Coordenadoria de Ouvidoria, de Corregedoria, de Transparência e Acesso a Informação, na forma das atribuições estabelecidas para o Agente de Controle Interno, segundo Leis Estadual nº 15.524, de 05/06/07, nº 17.745, de 30 de outubro de 2013 e Decreto nº 9.978, de 23/01/2014. Demandas relacionadas à Coordenadoria de Ouvidoria, de Corregedoria, de Transparência e Acesso a Informação ficarão sujeitas à prévia aprovação do CAD e do CAU para fins de sua operacionalização.
13. Realizar o gerenciamento da Área de Auditoria Interna de forma a proporcionar condições para:
  - a) Manutenção da conformidade com o regramento estabelecido pelas Normas Internas da FOMENTO PARANÁ, pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil (BACEN), e, na parte aplicável por aquelas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil)

- b) O desenvolvimento dos trabalhos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada de avaliação e melhoria da eficácia dos processos e controles internos;
- b) Efetivação da disponibilização dos recursos materiais e humanos necessários ao desempenho das atividades de auditoria interna em conformidade com as determinações do CAD;
- c) Manutenção de um processo de educação continuada através da realização de treinamentos específicos para os integrantes da área de auditoria interna.

14. Elaborar o Plano Anual de Auditoria para o ano de 2019, submetendo-o à aprovação do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria da FOMENTO PARANÁ.

#### 6.4 Programas de auditoria interna

A realização das atividades de Auditoria Interna em 2018 além de terem se baseados na avaliação de riscos de auditoria e em critérios de conformidade, independência e objetividade, com escopo dos trabalhos abrangendo as funções da FOMENTO PARANÁ, considerou os pontos estabelecidos na base legal, a validação de controles internos, prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, sistemas gerenciais, governança corporativa, recomendações dos órgãos fiscalizadores e reguladores, relatório de ouvidoria, assuntos relacionados aos fundos geridos pela FOMENTO PARANÁ, pontos do relatório de controles internos da CGE, riscos levantados pela auditoria independente, riscos levantados pela própria equipe de Auditoria Interna, bem como aqueles levantados por integrantes da primeira e segunda linha de defesa, o planejamento estratégico, as operações da instituição, as Diretrizes do Conselho de Administração, as preocupações do corpo diretor, entre outros, focando nas questões relacionadas a fraude, adequação legal e eficiência.

No Anexo I, apresentamos quadro dos programas de auditoria elencados no Plano Anual – PAA 2018, com os respectivos trabalhos desenvolvidos no exercício a fim de atender a cada um, denominados PAI-O (Programa de Auditoria Interna), bem como o *status* relativo a cada ponto do PAA.

Os PAI-O são programas de auditoria que visam atender aos Programas elencados no PAA, em sua totalidade ou parcialmente, desta forma o número de PAI-O pode ser diferente do número de Programas no PAA. Pode ser menor caso um PAI-O venha atender mais de um item do PAA; pode ser maior quando ocorrer de um item do PAA contemplar no exercício mais de um PAI-O; ou pode ser igual quando para cada Programa do Plano Anual houver um PAI-O, bem como quando houver uma equivalência entre os PAI-Os emitidos nas três situações acima.

Os pontos com *status* “ATENDIDO” são aqueles que tiveram PAI-O(s) elaborado(s) e o resultado de seus trabalhos determinaram a negociação de uma solução em Relatório(s) de Ocorrências – RO(s), seguido da emissão de CA, ou, nos casos em que não foram identificados pontos de melhoria, apenas a emissão de Comunicado(s) de Auditoria – CA.

Os pontos com *status* “EM ATENDIMENTO” possuem PAI-O elaborado(s), contudo a solução ainda está sendo negociada e o processo de emissão do(s) RO(s) está(ão) em andamento. Nestes casos também não houve a emissão de CA(s).

RAINT 2018

O ponto “ATENDIDO PARCIALMENTE” possui PAI-O emitidos mas os assuntos tratados em todos eles e suas respectivas soluções negociadas acabaram não abrangendo o Programa do PAA em sua totalidade. Vale ressaltar que o texto de tal programa é abrangente e contempla o atendimento, no tocante à auditoria, de todas as linhas operacionalizadas pela FOMENTO PARANÁ. Apesar de terem sido criados 04 (quatro) PAI-O relacionados a este programa, nem todas as linhas puderam ser validadas.

Nossa justificativa para o Programa não atendido respalda-se no fato de que a programação de trabalhos para PAI-O ainda não abertos e previstos para o decorrer do último trimestre foi comprometida pelo atendimento à Inspeção do Banco Central do Brasil, que originou o Ofício 22275/18. Tal Ofício foi objeto de PAI-O específico com a emissão de inúmeros RO, demandando nossos esforços extraordinariamente, de forma além do previsto em nossa margem de segurança, levando a termos que optar conforme a importância e urgência de cada caso.

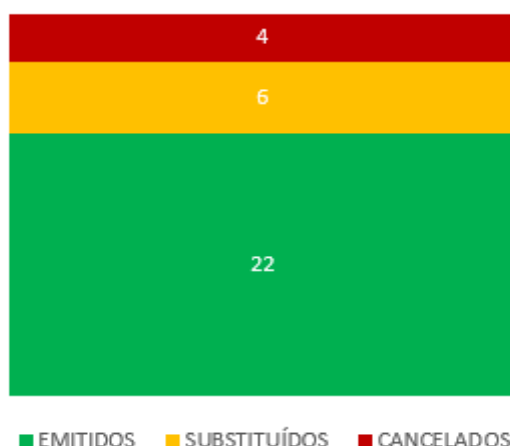
Importante ressaltar que as recomendações do Tribunal de Contas a serem apresentadas na Instrução emitida pela equipe de inspeção em relação ao exercício de 2018 serão objeto de relatório das atividades de auditoria interna – RAINTE de 2019, considerando que as ações aos pontos elencados serão realizadas neste ano.

## 7. AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

Em 2018 foram estruturados inicialmente 32 (trinta e dois) PAI-Os, de acordo com uma projeção prévia e já considerando a possibilidade deste número sofrer alterações dentro de uma margem que viabilizasse o atendimento ao Plano Anual de Auditoria Interna.

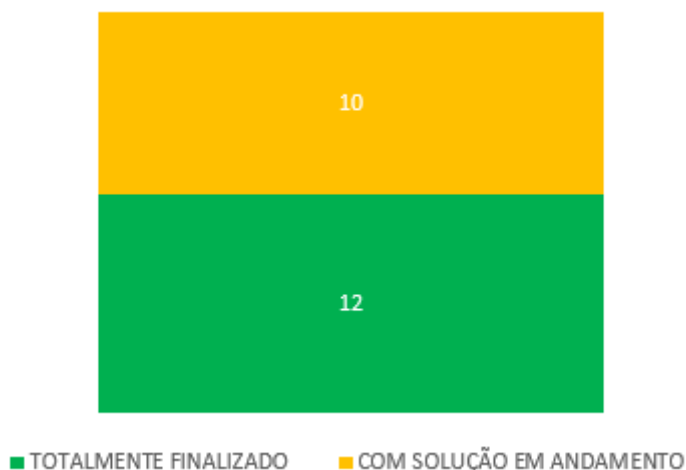
No decorrer do exercício 4 (quatro) projetos de PAI-Os foram cancelados, considerando fatores como tempestividade e mudança no foco. Além dos cancelados, outros 6 (seis) foram suspensos para reabertura em 2019, após estudo de priorização dos assuntos, também obedecendo a viabilidade de atendimento do PAA.

Desta forma foram estruturados e emitidos efetivamente 22 (vinte e dois) PAI-Os.



RAINT 2018

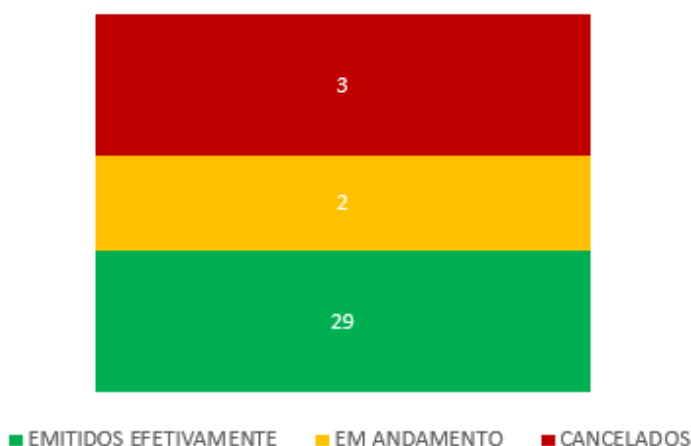
Dos PAI-Os emitidos efetivamente, 12 (doze) foram totalmente finalizados e 10 (dez) estão com o desenvolvimento da solução negociada em andamento.



Após a conclusão dos trabalhos, caso não sejam levantados pontos de melhoria, a Auditoria Interna apenas emitirá um comunicado através de um CA (Comunicado de Auditoria) certificando ao CAD (Conselho de Administração) a conformidade do assunto tratado no respectivo PAI-O. Caso surjam pontos os mesmos são relacionados em relatórios específicos denominados RO (Relatório de Ocorrência), que elencarão também a solução negociada, junto aos responsáveis pelo assunto, para cada Ponto de Melhoria.

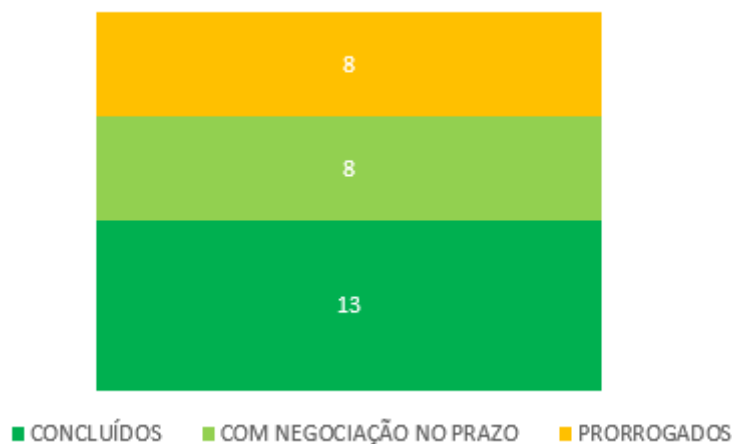
Um PAI-O pode demandar mais de um RO, envolvendo mais de uma área, se necessário. Um RO pode contemplar um ou mais Pontos de Melhoria e suas respectivas soluções negociadas a cada um. Casos de PAI-O com RO também terão a emissão de CA.

Durante o Exercício foram minutados 34 (trinta e quatro) ROs, sendo que 29 (vinte e nove) foram emitidos efetivamente, ou seja, registraram a solução apresentada com a devida assinatura dos responsáveis. Encontram-se em andamento, com a solução para os pontos ainda em construção, 2 (dois) ROs e 3 (três) deles foram cancelados devido a ajustes durante as tratativas aos trabalhos.



RAINT 2018

Dos ROs emitidos efetivamente 13 (treze) foram dados como concluídos, considerando resolvida a solução apresentada, 8 (oito) apresentam-se em andamento dentro do prazo para solução e 8 (oito) apresentam-se em andamento porém as datas para solução foram prorrogadas.



Foram levantados, durante os trabalhos de Auditoria Interna no exercício, 63 (sessenta e três) Pontos de Melhoria relativos aos assuntos contemplados nos Programas do PAA 2018.

PONTOS DE MELHORIA
63

## 8. TESTES DE EFETIVIDADE DOS CONTROLES INTERNOS

Através de monitoramento junto ao cronograma das soluções apresentadas nos ROs, a Auditoria Interna acompanha o cumprimento da efetividade de cada ponto, procedendo a emissão do RE (Relatório de Efetividade), onde constará se houve a conclusão ou não. Caso a solução não tenha sido concluída o RE trará os novos prazos apresentados, conforme justificativas apresentadas pelos responsáveis à AUDIN, no que couber. Desta forma todo RO possuirá um ou mais RE atrelado, normalmente emitido na data proposta naquele relatório.

## 9. BENEFÍCIOS DECORRENTES DA FUNÇÃO DE AUDITORIA INTERNA

A função da Auditoria Interna de validação do *Compliance* e dos Controles Internos, bem como seu papel de consultoria juntos às áreas, corroboram em mitigar os riscos da instituição e a melhorar sua eficiência, potencializando seus resultados.

Principais resultados do exercício - Das ações concluídas:

- Cumprimento aos procedimentos operacionais da área de auditoria interna, conforme item 6.3 deste relatório.

- Objetivando a manutenção da conformidade entre o regramento previsto pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, através do Manual de Fomento Setor Público e Privado – Programa Pró Transporte, com as normas de controle interno da FOMENTO PARANÁ, foi efetuada a revisão da Norma Corporativa DISEP NC.03-Pograma Pró Transporte, mantendo-a atualizada, em alinhamento com o Manual, bem como definidas as regras e prazos de arquivamento da documentação relativa às operações contratadas no âmbito do Programa Pró-Transporte, abrangendo as partes (CAIXA, FOMENTO PARANÁ e PREFEITURAS).

- Efetuado Processo de conciliação dos títulos e valores imobiliários, revisando os procedimentos de atualização contábil dos valores relativos às cotas subscritas junto ao FGI - Fundo Garantidor para Investimento, viabilizando a manutenção da conformidade dos procedimentos para a apresentação das demonstrações financeiras.

- Em relação ao Risco Operacional foram revistos os conceitos de classificação e padronização de Outras Despesas Operacionais, conforme determinado na Carta - Circular 3.316, quanto à classificação e padronização das contas Cosif 8.1.9.99.00.0013 (IOF Complementar) e 8.1.9.99.00.0109 (Desconto Concedido - IOF Renegociação), objeto de revisão para a DLO referente ao mês de janeiro de 2018, em conformidade com os conceitos estabelecidos na Carta-Circular, também orientando a área responsável no sentido de proceder devida Manutenção de rotina operacional destinada a garantir a conformidade da aplicação dos conceitos de classificação e padronização de lançamentos.

- Recomendada implementação de controle de revisão periódica para a atribuição de riscos das operações de crédito, no sentido de reavaliação do risco de crédito (rating) atribuído aos clientes do Setor Privado com saldo devedor acima de R\$ 50 mil. “O processo de reavaliação do risco de crédito atribuído aos clientes do setor privado com saldo devedor acima de R\$ 50 mil está organizado conforme as Normas Corporativas PRESI – NC.02 – Sistema de Controles Internos, PRESI - NC.11 - Classificação do Risco de Crédito e do Procedimento Operacional – DIPRI-4 – PO.14 – Reclassificação de Riscos das Operações, onde restam especificados os critérios, periodicidade e metodologia de reclassificação de riscos durante a vigência dos contratos das operações concedidas. A classificação de risco de crédito da operação obtida após revisão completa dos parâmetros da operação, tomador e garantidores atendeu à norma de controle interno PRESI – NC.11 – Classificação de Risco de Crédito tendo sido obtida após a implementação da respectiva Matriz Reclassificação do Risco de Crédito.” Segundo a Administração.

Plano de ação apresentado na negociação: Manter contínuo processo de aprimoramento dos controles internos relativos aos procedimentos de revisão periódica para atribuição do risco das operações de crédito.

- Aprovação do Manual de Auditoria Interna da FOMENTO PARANÁ, Norma Operacional AUDIN – NO.01, pelo Comitê de Auditoria, de acordo com a legislação pertinente, submetida e aprovada na 44ª Reunião do Comitê de Auditoria, conforme item 3 da ata de 18/09/2018, também disponibilizada ao BACEN.

- Suporte ao Comitê de Auditoria no sentido de aprimorar suas recomendações à diretoria da instituição, quanto a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições, conforme determinam os normativos, formalizando em ata ou documentos correlatos as observações identificadas no âmbito de suas atribuições, de acordo inclusive com a orientação do Conselho Administrativo da FOMENTO PARANÁ ao Comitê de Auditoria, atendendo a apontamento do BACEN, quanto à formalização de questionamentos sobre o andamento dos trabalhos realizados pela equipe de Auditoria Interna no período, visando a boa prática da função, bem como o adequado cumprimento normativo.

- Esclarecimento em relação à manutenção de membro da diretoria com conflito de interesse com a atuação da FOMENTO PARANÁ, junto ao Banco Central, atendendo a item da Súmula de Apontamentos. Tal dúvida sobre a existência do conflito de interesse já havia sido dirimida junto ao DEORF/GTCUR - BACEN, no âmbito do processo 1701630178, em julho de 2017, por ocasião da análise da indicação para a Diretoria, não tendo havido alteração na situação relatada até a presente data. Importante ressaltar que o ponto foi dado como finalizado junto ao BACEN.

- Orientação à área responsável sobre efetuar registro contábil com fundamentação em comprovantes hábeis para identificar e validar os respectivos atos e fatos administrativos, assegurando a obtenção de documentos comprobatórios adequados para a validação da escrituração contábil, passando a efetuar os lançamentos em conformidade com documentos comprobatórios referente ao mês de competência. Procedida formalização de ofício para o FGI posicionando sobre o apontamento específico do BACEN a respeito deste assunto.

- Adequação da manutenção de membro do Conselho de Administração ocupando cargo de secretário de Estado, com a apresentação da devida comprovação e respectiva aceitação pelo órgão regulamentador.



RAINT 2018

- Adequação da Revisão e atualização periódica dos controles internos DIAFI-3 PO.01 Procedimento Operacional de Fechamento Contábil; DIJUR - NC.02 Norma Corporativa de Gestão do Risco de Liquidez; e DIJUR - NC.03 Norma Corporativa de Gestão do Risco de Mercado.

- Melhoria no gerenciamento do Risco Operacional, reclassificando conta Cosif em grupo do DLO conforme determinado nas Cartas Circulares 3.316 e 3.765.

- Segregação física da unidade responsável pelo gerenciamento de riscos e pela função de conformidade da atividade de auditoria interna, dispondo a atividade de auditoria interna das condições necessárias para a avaliação independente, autônoma e imparcial da qualidade e da efetividade dos sistemas de gerenciamento de riscos.

- Concluído o registro das cotas de fundos de investimento em contas próprias e individualizadas mantidas em sistemas de registro e de liquidação financeira de Ativos em Central de Custódia das referidas cotas de fundos de investimento em que aplica suas disponibilidades. Exceção feita ao FGI – Fundo Garantidor de Investimentos, o qual não demanda o respectivo registro segundo justificativas apresentadas pelo BNDES.

- Melhoria nos procedimentos formais de testes e homologação das mudanças pela área usuária impactada, passando a avaliar e implementar procedimentos formais de teste e homologação das mudanças transportadas para o ambiente de produção, guardando as evidências desse processo. Houveram mudanças relevantes, melhorando o desempenho, contudo encontra-se em andamento novo processo objetivando a implementação do Projeto Fomento 2.0, que tem como objetivo estratégico avaliar, especificar e implantar solução tecnológica estrutural visando melhorias na governança corporativa e a excelência das rotinas operacionais. Com a implementação do projeto, o desenvolvimento passará a ser realizado por equipe externa, atendendo especificação contratual. Cada solicitação será homologada pela contratada.

- Inclusão na Norma Corporativa DIAFI – NC.04 de procedimento relativo a pagamento após o vencimento, adequando os sistemas de controles internos de forma que passem a contemplar o tratamento a ser dado diante da eventual possibilidade de ocorrência de pagamentos de obrigações em atraso, que possam sujeitar a FOMENTO PARANÁ a multas e penalidades, especialmente quanto a eventual apuração de responsabilidades administrativas.

RAINT 2018

- Constituição de provisões e manutenção de reservas financeiras em volume compatível com as equalizações assumidas pelo FEM junto a FOMENTO PARANÁ.

- Realização de registro contábil mensal da provisão calculada referente aos valores das equalizações assumidas pelo FEM junto a FOMENTO PARANÁ.

- Adoção do critério de passar a informar a originalidade na digitalização de documento, onde o responsável pelo Upload dos documentos deverá declarar a originalidade item a item.

- Implementação de medida de gerenciamento de risco crédito que assegure que todas as condições contratuais sejam cumpridas antes da liberação do crédito, mitigando fragilidades nos processos de concessão ou renegociação que incrementam significativamente a possibilidade de não cumprimento, pela contraparte, de suas obrigações, a exemplo do caso citado em apontamento do BACEN, para financiamento de veículos, realizada sem que houvesse a comprovação adequada do pagamento ao fornecedor da contrapartida com recursos próprios da empresa tomadora. Os bens financiados ficaram retidos, por falta de pagamento. Para casos semelhantes, a área de operações aperfeiçoou os procedimentos, admitindo apenas comprovantes de pagamento via transação bancária, que são exigidos antes da liberação dos recursos do financiamento, eliminando o risco de a empresa não cumprir com a contrapartida que lhe cabe no investimento, como ocorrido no evento citado, onde foram apresentados pelo fornecedor recibo de pagamento por parte do mutuário.

- Estabelecimento de plano de ação visando à implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA), com aprovação desta pelo Conselho de Administração; realizando o adequado procedimento para o registro de dados referentes às perdas efetivas em função de danos socioambientais.

- Atualização de relatório de acesso público, contendo a descrição da estrutura de gerenciamento de riscos e da estrutura de gerenciamento de capital, adequado às exigências normativas - Resolução CMN 4.557/2017.

Principais resultados do exercício - Das ações iniciadas no exercício e em andamento:

- Viabilizar a implementação de controles internos junto às Áreas Operacionais da FOMENTO PARANÁ destinados a assegurar plena conformidade de normas internas e legislação aplicável ao processo de atendimento e divulgação de informações junto aos clientes.

- Formalizar programa estruturado e formalizado de capacitação técnica para os membros dos órgãos estatutários, diretores e funcionários, assegurar adequada capacitação sobre o risco operacional para todos os empregados e prestadores de serviços terceirizados relevantes e implementar, mediante comprovação, políticas e programa de capacitação, no mínimo anual, atendendo a política de sucessão, a gerência integrada de riscos (GIR) e abrangendo as demais necessidades de treinamentos e habilidades do corpo funcional e de seus prestadores de serviços terceirizados relevantes, conforme proposta em política de capacitação técnica devidamente estruturada (em elaboração), visando atender as novas e crescentes demandas em temas relacionados às áreas de governança, riscos e demais processos e operações laborais da instituição.

- Gerenciar adequadamente a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas, de acordo com a solução negociada junto aos responsáveis, onde constam as seguintes providências: Identificar, mensurar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos operacionais relevantes. A Gerência Administrativa dará continuidade ao processo de contratação por inexigibilidade, já iniciado em 07/03/18, SID nº 15.091.468-0, que se encontra pendente de formalização em face de tratativas e negociações comerciais ainda em discussão entre os partícipes.

- Aprimorar a estrutura de gerenciamento de riscos a fim de prever, para o risco operacional, políticas que estabeleçam critérios de decisão quanto à terceirização de serviços e de seleção de seus prestadores, incluindo as condições contratuais mínimas, bem como de alocar recursos adequados para avaliar, gerenciar e monitorar o risco operacional decorrente de serviços terceirizados relevantes para o funcionamento regular da instituição, estabelecendo políticas sobre a terceirização de serviços consoante o normativo, mediante comprovação. Em andamento, juntamente com a Gerência de Riscos e *Compliance*, estudos internos para que seja implementada política de terceirização devidamente estruturada, visando atender todos os itens sobre o assunto.

- Elaborar a estrutura de gerenciamento de capital adequada, no que se refere ao Plano de Capital elaborado, o qual atualmente não está em consonância com as exigências normativas. Não obstante, as propostas para condução e os prazos apresentados foram consideradas aceitáveis pelo Banco Central.

RAINT 2018

- Elaborar e adequar estruturas de gerenciamento de risco de liquidez que prevejam políticas, estratégias e processos que assegurem diversificação adequada das fontes de captação de recursos, bem como manutenção de perfil de captação adequado ao risco de liquidez de seus ativos, inclusive exposições não contabilizadas em balanço. Elaborar a referida política, de modo a aperfeiçoar a estrutura de gerenciamento de risco de liquidez e garantir diversificação das fontes de captação de recursos e a manutenção de perfil de captação condizente com o risco de liquidez de seus ativos, tornando a instituição permanentemente capaz de honrar suas obrigações sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

- Assegurar a adoção de procedimentos de avaliação e controle de descasamentos entre ativos e passivos em relação a prazos, taxas e indexadores, ao renegociar operações de créditos oriundas de repasse, aperfeiçoando as tratativas que visem a eficiência na estrutura, adotando procedimentos que garantam análise prévia dos riscos inerentes às renegociações com descasamento entre ativos e passivos.

- Implementar política de remuneração de administradores, promovendo os estudos conforme previsto na política de remuneração.

- Implantar controles internos voltados ao cumprimento das normas legais e regulamentares, haja vista que o Estatuto Social não prevê as atribuições da área responsável pelo cumprimento de obrigações e de gestão de riscos, e não estabelece mecanismos que assegurem a sua atuação independente. Embora contemple informações pertinentes ao Comitê de Integridade, Gestão de Riscos e *Compliance*, o Estatuto Social não está condizente com as exigências legais, por não prever as atribuições da área responsável pelo cumprimento de obrigações e de gestão de riscos, e nem estabelecer mecanismos que assegurem sua atuação independente. Apresentar Estatuto Social de acordo com a legislação vigente, implementando os controles internos voltados para o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

- Elaborar plano de contingência de liquidez que atenda aos requisitos, reestruturando o projeto existente, ampliando seu detalhamento, e, por conseguinte, tornado objetivas as responsabilidades, estratégias e procedimentos a serem adotados em possíveis situações de estresse.

- Aprimorar estrutura de gerenciamento de risco de liquidez que contemple políticas, estratégias e processos que assegurem identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação do risco de liquidez, em situações normais ou de estresse, contemplando a avaliação diária das operações com prazos de liquidação inferiores a noventa dias. Foi constatado que a Instituição não vem realizando avaliação diária das operações com prazos de liquidação inferiores a noventa dias, quer em situações normais ou de estresse, no escopo de sua estrutura de gerenciamento de risco de liquidez. O teste de estresse de liquidez não leva em consideração as fontes de recursos da Agência e não projeta

cenários em que ocorra redução na diversificação das fontes de recursos existentes, parâmetro considerado relevante. O teste realizado não é suficiente para avaliação do impacto no capital de um cenário em que uma das fontes de captação da Instituição deixe de lhe disponibilizar recursos ou reduza significativamente a oferta.

- Implementar e manter política de conformidade adequada, tomando as providências quanto as atividades inerentes à função de conformidade, avaliando a aderência da instituição ao arcabouço legal e à regulamentação infra legal, bem como tomar as providências relacionadas à política de remuneração dos responsáveis pelas atividades relacionadas à função de conformidade.

- Elaborar políticas e estratégias, claramente documentadas, para a gestão adequada de continuidade de negócios, conforme projeto do Plano de Continuidade de Negócios, de acordo com a Resolução 4557/2017 e a política da FOMENTO PARANÁ.

- Ajustar a Declaração de Apetite por Riscos (RAS) em relação a informações referentes a todos os riscos relevantes aos quais está exposta, estabelecendo na Declaração de Apetite por Riscos (RAS) níveis de apetite por riscos compatíveis com a efetiva exposição e capacidade de gerenciamento para os riscos operacional e de mercado. Documentar informações que reflitam os tipos, incluindo o risco socioambiental, e os respectivos níveis de risco que a instituição está disposta a assumir, em consonância com sua capacidade de gerenciar riscos de forma efetiva e prudente, seus objetivos estratégicos, as condições de competitividade e o ambiente regulatório em que atua.

- Revisar e atualizar periodicamente o controle interno DIAFI-2 PO.12 - Procedimento Operacional de Imobilizado de Uso

- Revisar e atualizar periodicamente o Regimento Interno.

Melhorias apresentadas na estrutura interna da Área de Auditoria Interna:

- Ajustes no PAA de 2019, visando atender na íntegra todas as Normas relacionadas.
- Estruturação dos Programas de Auditoria para 2019, em consonância com o PAA 2019.
- Imposição de cronograma para as atividades, tanto as operacionais de rotina quanto aos programas de auditoria.
- Redistribuição de atividades entre os colaboradores da equipe, de acordo com suas respectivas habilidades e afinidades.
- Criação do Plano Gerencial, com ciência de cada membro da auditoria em relação a todos os compromissos alinhados para o ano de 2019.
- Elaboração do RAINTE em atendimento ao disposto no Decreto 8.945/16, que regulamenta a Lei 13.303/16.

É o relatório.

## ANEXO I

ITEM	PROGRAMAS DE AUDITORIA INTERNA (PAA 2018)	STATUS PONTO	PAI-O (COM STATUS)	OBSERVAÇÕES
1.	Realizar Programa de Auditoria do Sistema de Informações da Fomento Paraná através de empresa especializada em auditoria de sistemas de informações, objetivando verificar a conformidade do ambiente informatizado e a garantia da manutenção da integridade dos dados, testando a implementação de ações e procedimentos destinados a dar segurança aos Gestores quanto a avaliação dos processos e fluxos das transações, do ambiente dos sistemas de informações e da estrutura de controles.	ALTERADO PARA TRATAMENTO NO EXERCÍCIO SEGUINTE	-X-	A criação deste programa foi suspensa em virtude da implantação do FOMENTO 2.0, processo o qual, devido à fase de transição de diretoria, encontra-se temporariamente paralisado.
2.	Realizar Programa de Auditoria Interna das Operações de Crédito, contendo amostras de todas as linhas operacionalizadas pela FOMENTO PARANÁ, com o objetivo de verificar o atendimento às normas de controle interno quanto ao registro nos sistemas de informação dos valores das operações contratadas, da observância das classificações e reclassificações dos níveis de risco, do cumprimento dos níveis de alçada competentes, dos níveis mínimos de garantias exigidos, da efetiva elaboração dos estudos de viabilidade econômico-financeira, projeto da operação ou análise técnica e operacional dos investimentos, dos seguros dos bens financiados e dos bens dados em garantia, da realização de consultas cadastrais, inclusive as que permitam atestar a validade do CPF ou CNPJ dos beneficiários, seus sócios e avalistas, da efetivação das cobranças em caso de operações que se apresentem inadimplentes e do cumprimento de normas específicas relativas aos Programas operacionalizados. (r4588/12/iv)	ATENDIDO PARCIALMENTE	PAI-O-007-2018 - FINALIZADO PAI-O-008-2018 - FINALIZADO PAI-O-027-2018 - EMISSÃO DE CA PAI-O-028-2018 - EMISSÃO DE CA PAI-O-031-2018 - EM ANDAMENTO	Os PAI-Os citados não atendem na íntegra o escopo do programa elencado no item 2 do Plano, tendo em vista não terem abrangido as demais linhas do Setor Público, uma vez que somente o FGTS Pró Transporte foi contemplado. Vale ressaltar que o PAI-O-027 contempla pontos levantados pela equipe do BACEN, ou seja, segundo critérios determinados por esta, sendo que a participação da AUDIN se deu no intuito de acompanhar a efetividade de cada um dos apontamentos.
3.	Realizar Programa de Auditoria Interna com o objetivo de verificar o cumprimento das políticas internas da instituição sobre Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo - PLD/FT - com observância à Lei Federal nº 9.613/1998, que trata dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como à Circular BACEN nº 3.461/2009 e legislação complementar, que trata dos procedimentos a serem adotados pelas instituições financeiras na prevenção e combate às atividades relacionadas com os crimes previstos na supracitada Lei.	EM ATENDIMENTO	PAI-O-006-2018 - EM ANDAMENTO	O Status "EM ATENDIMENTO" se dá considerando que o PAI-O foi elaborado, contudo os ROs não foram emitidos no exercício, ficando a serem concluídos em 2019.
4.	4 Realizar Programa de Auditoria Interna com o objetivo de evidenciar o acompanhamento sistemático das atividades relacionadas com o sistema de controles internos, contendo as conclusões dos exames efetuados, as recomendações a respeito de eventuais deficiências, respectivo cronograma de saneamento, manifestação dos responsáveis pelas respectivas áreas a respeito das deficiências encontradas e das medidas efetivamente adotadas, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 2.554/1998, do CMN, com as alterações trazidas pela Resolução nº 4.390/2014. (r2554/3)	ATENDIDO	PAI-O-007-2018 - FINALIZADO PAI-O-017-2018 - FINALIZADO PAI-O-026-2018 - EMISSÃO DE CA PAI-O-027-2018 - EMISSÃO DE CA PAI-O-028-2018 - EMISSÃO DE CA	
5.	5 Realizar Programa de Auditoria dos Sistemas e Processos de Controles Internos com o objetivo de avaliar sua efetividade e eficiência considerando os riscos atuais e potenciais riscos futuros. (r4588/12/i)	ATENDIDO	PAI-O-007-2018 - FINALIZADO PAI-O-012-2018 - FINALIZADO PAI-O-013-2018 - FINALIZADO PAI-O-017-2018 - EMISSÃO DE CA PAI-O-026-2018 - EMISSÃO DE CA PAI-O-027-2018 - EMISSÃO DE CA	

6.	<p>6 Realizar Programa de Auditoria Interna dos Sistemas e Processos relativos à Estrutura de Gerenciamento de Riscos e de Gerenciamento de Capital, com o objetivo de verificar a aderência da FOMENTO PARANÁ ao processo de implementação das estruturas em conformidade com o disposto nas Resoluções BACEN nº 4.577, de 23 de fevereiro de 2017 e nº 4.595, de 28 de agosto de 2017 e legislação complementar, considerando os riscos atuais e potenciais riscos futuros, contemplando uma avaliação da adequação e efetividade no mínimo; (i) das políticas e das estratégias para o gerenciamento dos riscos de crédito, de mercado, de variação das taxas de juros para os instrumentos classificados na carteira bancária, operacional, de liquidez, socioambiental e demais riscos relevantes; (ii) dos sistemas, das rotinas e dos procedimentos para o gerenciamento de riscos; (iii) dos modelos para o gerenciamento de riscos, considerando as premissas, as metodologias utilizadas e o seu desempenho; (iv) do capital mantido pela FOMENTO PARANÁ para fazer face aos riscos a que está exposta; (v) do planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da FOMENTO PARANÁ; e (vi) de outros aspectos sujeitos a avaliação da AUDIN por determinação da legislação que esteja em vigor e da regulamentação que restar emanada do Conselho Monetário Nacional e do BACEN. (r4588/12/i e 13/i a vi)</p>	ATENDIDO	<p>PAI-O-007-2018 - FINALIZADO</p> <p>PAI-O-026-2018 - EMISSÃO DE CA</p> <p>PAI-O-027-2018 - EMISSÃO DE CA</p> <p>PAI-O-028-2018 - EMISSÃO DE CA</p>
7.	<p>7 Realizar Programa de Auditoria Interna dos Sistemas e Processos de Governança Corporativa, com o objetivo de verificar a aderência da FOMENTO PARANÁ ao processo de implementação das estruturas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e legislação aplicável e complementar, avaliando a sua eficiência e efetividade considerando os riscos atuais e potenciais riscos futuros. O programa deverá abranger itens relacionados à efetividade: do monitoramento de riscos atuais e potenciais riscos futuros inerentes a atividades significativas; da qualidade dos modelos, controles e práticas implementados para conhecer, mensurar e gerenciar os riscos; da implementação de uma estrutura de governança corporativa; da implementação de um processo de planejamento orçamentário; e da implementação de processos de acompanhamento e monitoramento da rentabilidade e sustentabilidade da Instituição. (r4588/12/i)</p>	ATENDIDO	<p>PAI-O-001-2018 - FINALIZADO</p> <p>PAI-O-025-2018 - FINALIZADO</p> <p>PAI-O-027-2018 - EMISSÃO DE CA</p>
8.	<p>8 Realizar Programa de Auditoria Interna dos Sistemas e Processos relativos à Política de Conformidade com o objetivo de verificar a aderência da FOMENTO PARANÁ ao processo de implementação em conformidade com o disposto na Resolução do BACEN nº 4.595, de 28 de agosto de 2017 e legislação complementar, avaliando sua efetividade e eficiência considerando os riscos atuais e potenciais riscos futuros. (r4588/12/i)</p>	ATENDIDO	<p>PAI-O-027-2018 - EMISSÃO DE CA</p>
9.	<p>Realizar Programa de Auditoria Interna dos Processos e Sistemas Gerenciais com o objetivo de avaliar sua confiabilidade, efetividade e integridade. (r4588/12/ii)</p>	ATENDIDO	<p>PAI-O-007-2018 - FINALIZADO</p> <p>PAI-O-026-2018 - EMISSÃO DE CA</p> <p>PAI-O-027-2018 - EMISSÃO DE CA</p>
10.	<p>Realizar Programa de Auditoria Interna de Cumprimento de Normas e Regulamentos com o objetivo de avaliar a observância ao arcabouço legal, à regulamentação infralegal, às recomendações dos órgãos reguladores e aos códigos de conduta internos aplicáveis aos colaboradores da FOMENTO PARANÁ. (r4588/12/iii)</p>	ATENDIDO	<p>PAI-O-002-2018 - FINALIZADO</p> <p>PAI-O-017-2018 - EMISSÃO DE CA</p> <p>PAI-O-026-2018 - EMISSÃO DE CA</p> <p>PAI-O-027-2018 - EMISSÃO DE CA</p>
11	<p>Realizar Programa de Auditoria Interna de Cumprimento de Normas do BACEN com o objetivo de avaliar a efetividade e eficiência das atividades, dos sistemas e dos processos recomendados ou determinados pelo BACEN no exercício de suas atribuições de supervisão da FOMENTO PARANÁ. (r4588/12/v)</p>	ATENDIDO	<p>PAI-O-007-2018 - FINALIZADO</p> <p>PAI-O-026-2018 - EMISSÃO DE CA</p> <p>PAI-O-027-2018 - EMISSÃO DE CA</p>



12	<p>1 Realizar Programa de Auditoria Interna do Componente Organizacional de Ouvidoria – 2º Semestre 2017, objetivando verificar o cumprimento e o atendimento por parte da FOMENTO PARANÁ quanto às disposições sobre a sua instituição na forma do disposto na Resolução CMN nº 4.433, de 23 de julho de 2015, bem como da Circular nº 3.778/2015 do Banco Central do Brasil e legislação complementar; por ocasião do encerramento do segundo semestre de 2017, emitindo relatório que contemple, entre outros itens uma avaliação e revisão dos relatórios obrigatórios de responsabilidade da Ouvidoria e manifestação quanto a qualidade e adequação da estrutura, dos sistemas e dos procedimentos da Área de Ouvidoria.</p>	ATENDIDO	PAI-O-003-2018 - FINALIZADO	
13	<p>Realizar Programa de Auditoria Interna do Componente Organizacional de Ouvidoria – 1º Semestre 2018 objetivando verificar o cumprimento e o atendimento por parte da FOMENTO PARANÁ quanto às disposições sobre a sua instituição na forma do disposto na Resolução CMN nº 4.433, de 23 de julho de 2015, bem como na Circular nº 3.778/2015 do Banco Central do Brasil e regulamentação complementar; por ocasião do encerramento do primeiro semestre de 2018, emitindo relatório que contemple, entre outros itens uma avaliação e revisão dos relatórios obrigatórios de responsabilidade da Ouvidoria e manifestação quanto a qualidade e adequação da estrutura, dos sistemas e dos procedimentos da Área de Ouvidoria.</p>	ATENDIDO	PAI-O-021-2018 - FINALIZADO	
14	<p>Realizar Programa de Auditoria Interna dos Controles e do Cumprimento de Obrigações por Operações de Repasses atendendo no mínimo aspectos relativos: a internalização e ao conhecimento das normas que regem os programas de aplicação pelas áreas internas; ao cumprimento das condições previstas nos contratos de empréstimo firmado entre a FOMENTO PARANÁ e as instituições repassadoras; o cumprimento das condições e limites previstos para concessão dos financiamentos aos tomadores finais; e quanto à contabilização dos valores oriundos dos repasses, atendendo ao regramento estabelecidos pelas instituições repassadoras.</p>	EM ATENDIMENTO	PAI-O-005-2018 - EM ANDAMENTO	O PAI-O-005-2018 está em fase final de conclusão, com término previsto para este mês de março.
15	<p>Realizar Programa de Auditoria do Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE com o objetivo de efetuar a análise e revisão das suas demonstrações contábeis relativas ao período encerrado em 31 de dezembro de 2017, como subsidio à prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.</p> <p>Programa operacionalizado em atendimento ao regramento estabelecido conforme Instrução nº 355/15-DCE, Item 3, da Diretoria de Contas Estaduais do TCE/PR nos seguintes termos: <i>“3- Quanto ao Parecer dos Auditores Independentes argumenta que o FDE não se enquadra como instituição financeira ou similar, nem mesmo como sociedade anônima ou sociedade de grande porte, ficando por consequência desobrigado a se submeter aos procedimentos de Auditoria Externa. Mesmo assim, assevera que, visando atender ao princípio da eventualidade, e em solução ao apontamento, e consequente rejeição de qualquer penalidade ao gestor, as demonstrações contábeis do fundo serão objeto de análise e revisão pela área de Auditoria Interna da FOMENTO PARANÁ, com emissão de relatório de revisão, para apresentação em prestações de contas futuras a este Tribunal, em substituição ao Parecer de Auditoria Independente.”</i></p>	ATENDIDO	PAI-O-017-2018 - EMISSÃO DE CA	
16	<p>1 Realizar Programa de Auditoria do Fundo de Equalização do Microcrédito FEM com o objetivo de efetuar a análise e revisão das suas demonstrações contábeis relativas ao período encerrado em 31 de dezembro de 2017, como subsidio à prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, em alinhamento com o que vem sendo requerido por aquele órgão de fiscalização externa, através da Coordenadoria de Contas Estaduais – COFIE.</p>	ATENDIDO	PAI-O-014-2018: FINALIZADO	
17	<p>Realizar Programa de Auditoria do Fundo de Aval Garantidor da Agricultura Familiar do Estado do Paraná - FAR com o objetivo de efetuar a análise e revisão das suas demonstrações contábeis relativas ao período encerrado em 31 de dezembro de 2017, como subsidio à prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, em alinhamento com o que vem sendo requerido por aquele órgão de fiscalização externa, através da Coordenadoria de Contas Estaduais – COFIE.</p>	ATENDIDO	PAI-O-015-2018 - FINALIZADO PAI-O-017-2018: EMISSÃO DE CA	

18	<p>Realizar Programa de Auditoria Interna FORM_01_2018-3, com o objetivo de avaliar Normas e Regulamento Interno, Registro, Veículos, Contratos de Gestão, Trâmite Processual, Corregedoria e Regularidade. Programa operacionalizado atendendo as atividades de Agente de Controle Interno, junto a Controladoria Geral do Estado - CGE, por intermédio da Coordenação de Controle Interno – CCI, segundo plano organizacional, prazos, sistemas, métodos e procedimentos propostos na forma do Decreto Estadual nº 9.978, de 23/01/2014, Lei Estadual nº 15.524/07, de 05/06/2007, e Decreto Estadual nº 3.386/11, objetivando salvaguardar os ativos, obter e disponibilizar informações oportunas e confiáveis, promovendo a eficiência operacional, assegurando a observância das leis, normas e políticas aplicáveis e estabelecendo mecanismos de controle.</p>	ATENDIDO	PAI-O-016-2018 - FINALIZADO
19	<p>Realizar Programa de Auditoria Interna FORM_02_2018-3, com o objetivo de avaliar os processos de Contratação Direta, Pagamentos, Prestação de Contas Anual, Convênios Concedidos e Recebidos, Segurança e Regularidade. Programa operacionalizado atendendo as atividades de Agente de Controle Interno, junto a Controladoria Geral do Estado - CGE, por intermédio da Coordenação de Controle Interno – CCI, segundo plano organizacional, prazos, sistemas, métodos e procedimentos propostos na forma do Decreto Estadual nº 9978, de 23/01/2014, Lei Estadual nº 15.524/07, de 05/06/2007, e Decreto Estadual nº 3.386/11, objetivando salvaguardar os ativos, obter e disponibilizar informações oportunas e confiáveis, promovendo a eficiência operacional, assegurando a observância das leis, normas e políticas aplicáveis e estabelecendo mecanismos de controle.</p>	ATENDIDO	PAI-O-020-2018 - EMISSÃO DE CA
20	<p>Realizar Programa de Auditoria Interna FORM_03_2018-3, com o objetivo de avaliar o Sistema GMS, Locação de Imóveis, Sistema de Bens e Materiais, Procedimentos de Controle, Folha de Pagamento, Benefícios, Central de Viagens, Acesso à Informação e Transparência e Regularidade. Programa operacionalizado atendendo as atividades de Agente de Controle Interno, junto a Controladoria Geral do Estado - CGE, por intermédio da Coordenação de Controle Interno – CCI, segundo plano organizacional, prazos, sistemas, métodos e procedimentos propostos na forma do Decreto Estadual nº 9978, de 23/01/2014, Lei Estadual nº 15.524/07, de 05/06/2007, e Decreto Estadual nº 3.386/11, objetivando salvaguardar os ativos, obter e disponibilizar informações oportunas e confiáveis, promovendo a eficiência operacional, assegurando a observância das leis, normas e políticas aplicáveis e estabelecendo mecanismos de controle.</p>	ATENDIDO	PAI-O-024-2018 - EMISSÃO DE CA
21	<p>Realizar Programa de Auditoria Interna FORM_04_2018-3, com o objetivo de avaliar processos de Licitação, Ouvidoria, Contratação Direta, Acompanhamento, Almoxarifado, Controle de Dados e Regularidade. Programa operacionalizado atendendo as atividades de Agente de Controle Interno, junto a Controladoria Geral do Estado - CGE, por intermédio da Coordenação de Controle Interno – CCI, segundo plano organizacional, prazos, sistemas, métodos e procedimentos propostos na forma do Decreto Estadual nº 9978, de 23/01/2014, Lei Estadual nº 15.524/07, de 05/06/2007, e Decreto Estadual nº 3.386/11, objetivando salvaguardar os ativos, obter e disponibilizar informações oportunas e confiáveis, promovendo a eficiência operacional, assegurando a observância das leis, normas e políticas aplicáveis e estabelecendo mecanismos de controle.</p>	ATENDIDO	PAI-O-029-2018 - EMISSÃO DE CA

## **ANEXO II - SIGLAS**

**AUDIN** – Auditoria Interna;

**BACEN** – Banco Central do Brasil;

**BNDES** – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social;

**CA** – Comunicado de Auditoria;

**CAD** – Conselho de Administração;

**CAU** – Comitê de Auditoria;

**CGE-PR** – Controladoria Geral do Estado do Paraná;

**CMN** – Conselho Monetário Nacional;

**COSIF** – Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional;

**DIAFI** – Diretoria Administrativa e Financeira;

**DIJUR** – Diretoria Jurídica;

**DIPRI** – Diretoria de Operações do Setor Privado;

**DISEP** – Diretoria de Operações do Setor Público;

**DLO** – Demonstrativo de Limites Operacionais - BACEN;

**FAR** – Fundo de Aval Rural;

**FDE** – Fundo de Desenvolvimento Econômico;

**FEM** – Fundo de Equalização do Microcrédito;

**FGI** – Fundo Garantidor de Investimentos;

**FGP** – Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas do Paraná;

**IBGC** – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa;

**IIA** – Do inglês – Instituto de Auditores Internos;

**IRRBB** – Do inglês – Risco de Taxa de Juros na Carteira Bancária;

**NC** – Norma Corporativa;

**NO** – Norma Operacional;

**PAA** – Plano Anual de Auditoria;

**PAI-E** – Programa de Auditoria Interna Específica;

**PAI-O** – Programa de Auditoria Interna Operacional;

**PO** – Procedimento Operacional;

**PRESI** – Presidência;

**RAINT** – Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna;

**RAS** – Do inglês – Declaração de Apetite por Riscos;

**RE** – Relatório de Efetividade;

**RO** – Relatório de Ocorrência;

**SCIGR** – Sistema de Controles Internos e Gestão de Riscos;

**SEI-CED** – Sistema Estadual de Informações – Captação Eletrônica de Dados;

**SIAC** – Sistema Integrado de Avaliação e Controle;

**TCE-PR** – Tribunal de Contas do Estado do Paraná;